



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 981/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, INSTITUIDA PELA LEI Nº 2118/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei Nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014; que dispõe sobre Arborização Urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da arborização urbana para a manutenção do meio ambiente e da vida humana na Cidade;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisões aprovadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação, capacitação e acompanhamento da Equipe profissional que realiza a poda e a supressão da vegetação dos logradouros e próprios da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos da conveniência e da oportunidade, nomear a Comissão de Arborização Urbana, instituída pela Lei Municipal nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014, que passa a ser composta dos seguinte servidores:

- I – Ivani Marques;
- II - Maryane Cristina Mendes Vale Amaral;
- III – Bruno Fernandes Piva.

Art. 2º As atribuições da comissão serão respectivamente:

- I - idealizar projeto de arborização compatível com as características da Cidade e Vilas Urbanas do Município;
- II - planejar tal arborização com base na legislação urbanística e paisagística em vigor;
- III - orientar o plantio de espécies vegetais adequadas a cada área da cidade, para atender melhor as especificidades de cada local;
- IV - estabelecer critérios de fiscalização dos órgãos públicos e privados que possam causar impactos sobre a arborização urbana;
- V - Participar das Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VI - analisar os requerimentos de corte e poda de árvores e elaborar pareceres técnicos;
- VII - elaborar laudos de risco de queda de árvores;
- VIII - realizar diagnóstico do estado fitossanitário de árvores situadas em logradouros públicos;
- IX - elaborar pareceres técnicos e opinar sobre a criação de áreas verdes e parques municipais;
- X - avaliar e monitorar os projetos de arborização e restauração florestal em loteamentos;
- XI - capacitar as equipes responsáveis pelo plantio, poda, manutenção e corte de árvores no Município;
- XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º A Comissão de Arborização Urbana será presidida por um de seus membros,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro escolhido entre si.

Art. 4º Os membros deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º A Comissão de Arborização Urbana está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve atuar em consonância com o planejamento do referido órgão municipal.

Art. 6º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimentos da Lei do Plano de Cargos e Salários da municipalidade, em conformidade com o §4º, art. 72 da Lei 2295/2018, alterada pela Lei 2350/2020.

Parágrafo único: A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 973/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de fevereiro de 2024.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **07/03/2025**, às **15:00**, no **02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

João Vitor Pedroso Souza

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Winston Pereira De Arruda

CARGO: RECEPCIONISTA

Cristiene Aparecida De Sales Soares

Lorene Isabel Da Silva Oliveira

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Fernanda Cassia Da Silva

Thais De Paula Guedes Oliveira

Carandaí, 06 de março de 2025.


Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro

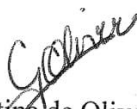
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Público nº 001/2024**

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, **considerando necessidade de substituição TEMPORÁRIA de servidora em licença saúde**, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos necessários à admissão e investidura no cargo. A não manifestação do candidato no prazo estabelecido no Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

CLASS:	NOME:	CARGO:
03º	Franciely Aparecida de Paula Carvalho	Agente Comunitário de Saúde

Carandaí, 06 de março de 2025.



Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo nº 03/2025**

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 03/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos necessários à investidura no cargo e entrada em exercício.

A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
01º	DAGMAR SANDRA DE OLIVEIRA ASSIS	Cuidador
02º	DANIELA CRISTINA SILVA DORNELAS	Cuidador
03º	VALDIRENE CRISTINA DE PAULA	Cuidador
04º	VÂNIA APARECIDA DE PAULA CHAGAS	Cuidador
05º	MARIA APARECIDA SALES MEDEIROS	Cuidador

Carandaí, 06 de março de 2025.



Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"*

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2025

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 04/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos necessários à investidura no cargo e entrada em exercício.

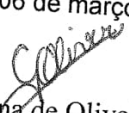
A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
01º	Samantha Jaqueline de Paula Silva	Médico - ESF
02º	Maurício de Souza Resende	Médico - ESF

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
01º	Eduardo Sávio Amaral	Cirurgião Dentista
02º	Moara Barbosa de Souza	Cirurgião Dentista
03º	Rejane Gonçalves cândido	Cirurgião Dentista
04º	Olivia Franco Coelho	Cirurgião Dentista
05º	Leyse Evara Moraes de Castro	Cirurgião Dentista
06º	Marcos Vinicius Dutra Rezende	Cirurgião Dentista
07º	Laura Queiroz Scaldini Resende	Cirurgião Dentista
08º	Raphael Marques de Oliveira Gurita	Cirurgião Dentista
09º	Santiago Gomes Silveira	Cirurgião Dentista

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
01º	Aline Aparecida Sales José	Técnico de Saúde Bucal
02º	Katney Bruna de Assis	Técnico de Saúde Bucal
03º	Daiana Lorenza de Carvalho	Técnico de Saúde Bucal
04º	Lucila Simone de Sousa Cruz	Técnico de Saúde Bucal
05º	Ana Paula Dias de Oliveira	Técnico de Saúde Bucal
06º	Lorena Duarte de Paula	Técnico de Saúde Bucal
07º	Marcilene Célia Aparecida da Rocha	Técnico de Saúde Bucal
08º	Jéssica Domingos de Moura I. Reis	Técnico de Saúde Bucal
09º	Luisiana Geórgia da Cruz Rezende de Melo	Técnico de Saúde Bucal

Carandaí, 06 de março de 2025.


Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria de Saúde.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretora de Compras, **Mariana Virgínia Machado**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 37.627.260/0001-00**, estabelecida na Rua Eudes Cardoso nº 1260, Messejana, CEP: 60.841.370, Fortaleza – CE, neste ato representado pela Camila Cruz Feitosa, brasileira, natural de Brejo Santo – CE, nascida aos 30 de setembro de 1987, CPF nº ***.955.513-***.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 041/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 075/2024, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, para fornecimento de materiais de limpeza em geral.

O contrato com NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, foi formulado no dia 10/10/2024 e a ordem de compra nº 2025/00/00372 foi encaminhada para a empresa na data de 07/02/2025.

Conforme estipulado no termo de referência, no item 1 relativo sobre “Condições e entrega do bem”, “A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 05 dias úteis**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.”

Por sua vez, através do ofício nº 008/2025 encaminhado na data de 06/03/2025, pela Farmacêutica da Farmácia de Minas, Stephanie Homem Gonçalves, foi

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro | Tel. 0800 032 1011
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

solicitado a 1ª notificação da empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, pelo atraso na entrega do produto, estando em mora desde o dia 07/02/2025.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, para que **entregue os produtos até o dia 13/03/2025, conforme “Condições de Entrega do Bem” constante no Anexo I do Termo de Referência do Edital.**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de março de 2025.

Mariana Virgínia Machado

Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Às **09h00min** do dia **26** de **fevereiro** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria **857/2025**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Chamada Pública nº **001/2025**, autorizado pelo Processo de Contratação nº **003/2025**, Dispensa nº **001/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificação contida no anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame ao Credenciamento dos interessados no presente certame, na seguinte ordem (**TABELA ANEXA**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

	Licitante	CPF/CNPJ
01	Adenilson de Oliveira Gomes	***.884.506-**
02	Adilson de Oliveira Gomes	***.934.546-**
03	Ana Letícia de Oliveira	***.651.356-**
04	Anésio José de Sousa	***.456.636-**
05	Claudinéia Maria de Paula	***.526.066-**
06	Fabio de Oliveira Gomes	***.269.566-**
07	Fabíola de Lima Faria Campos	***.319.326-**
08	Glaucilene Aparecida de Faria Pereira Costa	***.742.616-**
09	Irineu Paulo Furtado	***.451.066-**
10	Joaquim Gabriel da Silva	***.956.256-**
11	Johnnatan Vinicius de Souza	***.076.716-**
12	José Lucimar Coimbra	***.323.206-**
13	José Maria Henriques de Souza	***.156.156-**
14	Jussiara de Camargo Pedroso	***.765.946-**
15	Márcio Vieira de Souza	***.961.906-**
16	Marli Juliana da Silva Souza	***.480.906-**
17	Paulo Henrique Rodrigues Cunha	***.692.766-**
18	Selênio Gonçalves de Carvalho	***.473.646-**
19	Tatiana Herley de Carvalho Faria	***.727.086-**
20	Vicentina Ferreira Teles da Silva	***.381.588-**
21	Silvana Zordan Moraes	***.599.786-**
22	Enissonia Maria de Assis Costa	***.339.306-**
23	Ricardo Olivio de Castro Rosa	***.144.076-**
24	Jenario Moraes Costa	***.750.406-**
25	Vitor de Paiva Gonçalves	***.118.346-**
26	Vitor Augusto da Silva Garcia	***.944.886-**
27	Marcio Adriano Estevam	***.314.496-**
28	Rosimar Rodrigues Coelho	***.981.446-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028

DOS PROJETOS DE VENDAS APRESENTADOS

Dando continuidade à presente sessão, procedeu-se ao exame dos projetos de vendas apresentados pelos interessados no presente certame, na seguinte ordem.

FORNECEDORES LOCAIS DO MUNICÍPIO;

PRODUTO	UN	TOTAL ANUAL	Adenilson de Oliveira Gomes	Adilson de Oliveira Gomes	Ana Letícia de Oliveira	Anésio José de Sousa	Claudineia Maria de Paula	Fábio de Oliveira Gomes	Fabiola de Lima Faria Campos	Glaucilene Aparecida de Faria Pereira Costa	Irineu Paulo Furtado	Joaquim Gabriel da Silva	Johannatan Vinícius de Souza	José Lucimar Coimbra	José Maria Henriques de Sousa	Jusiara de Camargo Pedrosa	Márcio Vieira de Souza	Martli Juliana da Silva Souza	Paulo Henrique Rodrigues cunha	Selênio Gonçalves de Carvalho	Tatiana Herley de Carvalho	Vicentina Ferreira Teles da Silva
Abacate	Kg	500		125		30		10									335					
Abobrinha italiana	Kg	800	50	50		50	50	10	238	72	100				50	80				50		
Acelga	Kg	500						400								100						
Acerola congelada	Kg	500														300				200		
Alecrim	Molho	150				21						21	21		21	21		21				24
Alface	Un	1000	76	76		76	76	76		76		76	76		76	76		76		76		88
Alho	Kg	800	78	165			217	10					165					165				
Alho poro	Un	500	80					80					80			180		80				
Almeirão	Un	500	64	64			64	64		64		64				52				64		

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
 Tel. 0800 032 1011 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028

Amora preta congelada	Kg	150					20						30			70		30						
Banana	Kg	4000	450	300		450	140	100				300	450		300		1060	450						
Batata baroa	Kg	600																						
Batata doce	Kg	800		200		40	80	200			80				200									
Batata inglesa branca	Kg	3000	500	500		100	200	1100					300					300						
Beringela	Kg	500																						
Beterraba	Kg	600	108	108		108	60	108							108									
Biscoito de polvilho	PCT 200g	500																						
Bolo de banana e aveia	Un	200																						
Bolo de cenoura	Un	200																						
Bolo de coco	Un	300																						
Bolo de fubá	Un	300																						
Bolo de laranja	Un	200																						
Brócolis	Kg	1000	50	10		50	50	10	630	50	50				50						50			
Cajá	Kg	150																						
Caqui	Kg	200																						
Cebola branca/roxa	Kg	1200	250	100		50	160	10		530					100									
Cenoura	Kg	3000	500	700		200		100		1300					200									
Cheiro verde	Molho	1200	104	104		104	104	104		104		104	104		50	110		104					104	
Chuchu	Kg	600		100		40	180								180								100	
Couve	Molho	2000	18	18		18	18	18				18	18		18	20		18					18	
Couve chinesa	Kg	200	100				100																	
Couve-flor	Kg	1000	128	128		128	128	10		128	222				128									
Ervilha torta (vagem)	Kg	200	20	20			20	20			60					20					40			
Espiga de milho verde	Kg	800	150	50		350		50							50						150			

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandá - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028

Espinafre	Molho	300	200	100																		
Feijão vermelho	Kg	5000	200	100		200	200	100	1000		300	200			200		1000			200	1000	300
Fubá amarelo ou branco	Kg	500																				500
Goiaba	Kg	600																				
Hortelã	Molho	300					83			83						84						50
Inhame	Kg	2500		383		383		383			200	383			383							385
Iogurte p. de frutas 1 litro	Un	500																				
Iogurte p. de frutas 190 gr	Un	2000																				
Iogurte natural int. 190 gr	Un	300																				
Iogurte natural int. 1 litro	Un	200																				
Jaboticaba	Kg	500				20									20	100						
Laranja	Kg	1600				340	80					340		200	100		340		200			
Limão	Kg	2000	100			100	50	100				100		100	50		100				300	
Mandioca	Kg	4000	425	155		436		20			878	425	400		436			400		425		
Manga	Kg	1000																				100
Manjerição	Molho	200	50												150							
Maracujá	Kg	400					40				160											
Melancia	Kg	3000	500	700		302		496						302						700		
Mexerica/Tangerina Pokan	Kg	1000										500					500					
Mix de frutas vermelhas congeladas	Kg	500										100			300		100					
Moranga híbrida	Kg	2000		500		100	300	100		900					100							
Morango	Kg	2000			400		40					275	310		150		275	275	275			
Morango congelado	Kg	2000			406		60					114	406		300		114	300	300			
Mostarda	Molho	500						250		250												

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandá - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ
"Pelo povo, com transparência e eficiência"
Gestão 2025 - 2028

Ora-pro-nóbis	Molho	500					50	450												
Ovos caipira	Dúzia	2000										1916								
Pão de sal integral	Un	1000																		
Pepino	Kg	400	50	20	210		50	20										50		
Pimentão	Kg	500	30	10	135	30	30	10	135	30					30	30			30	
Queijo muçarela	Kg	500																		
Quiabo	Kg	500	210				80	210												
Repolho híbrido	Kg	1500		100		100	100	100	700	100	100				100				100	
Taioba	Molho	500																		
Tomate Longa vida	Kg	2000	100	40	440	100	100	40	440	100					100	100			340	100
Tomatinho tipo	Kg	600	40	40		40	40	40		40					40	40			240	40
Cereja																				
Vagem	Kg	500	50	50			50	10		90	200								50	
Yacon (raiz, batata)	Kg	200																		

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandá - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

FORNECEDORES DE REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA;

Produto	Unidade	Total anual REMANESCENTE APÓS APLICAÇÃO DA PRIORIDADE	GRUPO FORMAL					Vitor Augusto da Silva Garcia	Márcio Adriano Estevam	Rosimar Rodrigues Coelho	
			Silvana Zordan Moraes	Enissonia Maria de Assis Costa	Ricardo Olívio de Castro Rosa	Jenário Moraes Costa	Vitor de Paiva Gonçalves				
Abacate	Kg	500						100	300		
Abobrinha italiana	Kg	800						100	100		
Acelga	Kg	500									
Acerola congelada	Kg	500					500				
Alecrim	Molho	150									
Alface	Un	1000						300	300		
Alho	Kg	800						100			
Alho poro	Un	500									
Almeirão	Un	500									
Amora preta congelada	Kg	150									
Banana	Kg	4000						500	500		
Batata baroa	Kg	600									
Batata doce	Kg	800						200			
Batata inglesa branca	Kg	3000						200	200		
Beringela	Kg	500									
Beterraba	Kg	600									
Biscoito de polvilho	PCT 200g	500									
Bolo de banana e aveia	Un	200									
Bolo de cenoura	Un	200	200								
Bolo de coco	Un	300	300								
Bolo de fubá	Un	300	300								
Bolo de laranja	Un	200	200								
Brócolis	Kg	1000									
Cajá	Kg	150									
Caqui	Kg	200						100			
Cebola branca/roxa	Kg	1200						400			
Cenoura	Kg	3000						250			
Cheiro verde	Molho	1200									

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 - e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028

Chuchu	Kg	600						100	100		
Couve	Molho	2000									
Couve chinesa	Kg	200									
Couve-flor	Kg	1000									
Ervilha torta (vagem)	Kg	200									
Espiga de milho verde	Kg	800						200			
Espinafre	Molho	300									
Feijão vermelho	Kg	5000						250	750		
Fubá amarelo ou branco	Kg	500									
Goiaba	Kg	600						150	150		
Hortelã	Molho	300									
Inhame	Kg	2500						250			
Iogurte p. de frutas 1 litro	Un	500		500						500	
Iogurte p. de frutas 190 gr	Un	2000		2000						2000	
Iogurte natural int. 190 gr	Un	300		300						300	
Iogurte natural int. 1 litro	Un	200		200						200	
Jaboticaba	Kg	500									
Laranja	Kg	1600						200			
Limão	Kg	2000							200		
Mandioca	Kg	4000						1000	1000		
Manga	Kg	1000									
Manjerição	Molho	200									
Maracujá	Kg	400							200		
Melancia	Kg	3000									
Mexerica/Tangerina Pokan	Kg	1000									
Mix de frutas vermelhas congeladas	Kg	500		500			500				
Moranga híbrida	Kg	2000									
Morango	Kg	2000									
Morango congelado	Kg	2000			1500	500	2000				
Mostarda	Molho	500									
Ora-pro-nóbis	Molho	500									
Ovos caipira	Dúzia	2000									
Pão de sal integral	Un	1000									
Pepino	Kg	400									
Pimentão	Kg	500									
Queijo muçarela	Kg	500				500					
Quiabo	Kg	500						50			
Repolho híbrido	Kg	1500									
Taioba	Molho	500									
Tomate Longa vida	Kg	2000									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ***“Pelo povo, com transparência e eficiência”**Gestão 2025 - 2028*

Tomatinho tipo	Kg	600							300		
Cereja											
Vagem	Kg	500						150	150		
Yacon (raiz, batata)	Kg	200									

Propostas em destaque “xxx” foram credenciadas de fornecedores de região geográfica imediata.

ENCERRAMENTO

Após o recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda, o Agente de Contratação encerrou a sessão, para efetuar a análise do conteúdo dos mesmos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo então posteriormente e repassado o processo para homologação, após transcorridos os prazos recursais, se for o caso, respeitado o item 8.1 do Edital de contratação quanto a priorização das propostas dos fornecedores.

Obs: Foi levantado entre os presentes e o Agente de Contratação a necessidade do cumprimento de normas específicas sobre o congelamento dos alimentos, sendo que este Agente de contratação, através desta ata, orienta a fiscalização desta contratação a observar com zelo a legislação aplicável ao congelamento de alimentos bem como os cumprimentos legais necessários para tal comercialização.

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025 e 02/2025

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, consequente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2025 e 02/2025 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7175/2025;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2 VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3 PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 10/03/2025

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 08:30 h

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 001/2025 e 002/2025

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 01/2025 e 02/2025

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 06 de março de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***Gestão 2025 - 2028****Anexo 1 - QUADRO DE VAGAS**

CARGO: PROFESSOR I - REGENTE DE TURMA/ANOS INICIAIS				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	
E.M JOÃO BIAZUTTI	R1	TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
E.M. ITA FERREIRA DA MATA	R1	MANHÃ	07/03/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR DE APOIO				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	
E.M..VEREADOR JOÃO HENRIQUES	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
E.M.ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
E.M. BIAS FORTES	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	07/03/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR II				
ESCOLA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	TURNO	PERÍODO	
SEBASTIÃO PATRUS	3 AULAS	TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	
ABELARD PEREIRA	3 AULAS	MANHÃ	07/03/2025 A 17/12/2025	
CARGO: COZINHEIRO				
ESCOLA	OBSERVAÇÕES	TURNO	PERÍODO	
E.M.ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	07/03/2025 A 17/12/2025	

** Os contratos, cuja vaga está “aguardando efetivação”, serão rescindidos à medida que os nomeados tomarem posse, podendo ser rescindidos antes do término ou prorrogados até a posse.